

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2024/TCE-RO

ADITANTES: O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 05.340.639/0001-30.

DO PROCESSO SEI: 003994/2024

DO OBJETO: Gerenciamento de frota pública, envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos por meio do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada online e mediante convênio da futura contratada com postos de combustíveis, ficando estes à disposição da contratada.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 1, DO OBJETO, o item 2 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e o item 5 - DO PREÇO, ratificando os demais itens originalmente pactuados.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Com a alteração, o item 1 do contrato passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota pública envolvendo fornecimento de combustíveis e correlatos através do uso de cartão magnético, sob gestão em plataforma informatizada online e mediante convênio pela futura CONTRATADA com postos de combustíveis em todo o Estado de Rondônia, ficando estes à disposição da CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

(tabela constante no documento original)

(...)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Com a alteração, o item 2 do contrato passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo foi inicialmente estabelecido para 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

(...)

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: Com a alteração, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA - do PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 395.755,68 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

5.1.1 O valor foi inicialmente estabelecido em R\$ 197.877,84 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor global passa a ser de R\$ 395.755,68 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a

CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINANTES: O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração do TCE-RO, e a senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 01/07/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceror.br/validar>, informando o código verificador **0887451** e o código CRC **31A27932**.